



## PREFEITURA DE CASTANHAL

### **ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 PARECER CONTROLE INTERNO Nº 020/2017**

**CONTROLE INTERNO DE CASTANHAL – PA**, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste termo, o processo de dispensa de licitação objetivando a locação de imóvel de propriedade da Sra. MARIA SOCORRO COSMO LEAL, destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Música Mestre Odilon, no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), neste Município de Castanhal/Pa. Segue o que determina a Lei nº 8.666/93, com a finalidade em alcançar o princípio da Legalidade e Razoabilidade.

#### **DO CONTROLE INTERNO**

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Públicas. Procura – se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipais.

Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória dispensa, objetiva a contratação de serviços comuns, com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços de locação de imóveis, visando a construção de conhecimento musical, por intermédio lúdico, faz-se necessária para formação musical e desenvolvimento cultural, neste Município de Castanhal/Pa.

Após examinar o procedimento que compõem a análise da justificativa de dispensa para execução de serviços, praticas integrante do processo, assim como, atendidas as condições habilitatórias e considerando que é primordial a contratação do aluguel. Ofertando o preço compatível com o mercado, conforme justificado pela comissão de licitação. Entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente no que tange ao certame licitatório, sendo devidamente justificado pela análise jurídica, o que torna esse processo apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. Verifico que, a Administração Municipal através da Fundação Cultural de Castanhal busca com este ato, atender as necessidades dos estudantes de música deste Município de Castanhal/PA. Assim foram observadas todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2014 a 2017.



**PREFEITURA DE CASTANHAL**

Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as exigências Legais.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Castanhal/PA, 16 de junho de 2017.

**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA  
CONTROLADOR INTERNO**